



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS  
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA  
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS  
Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

ANO DE 2.023

N.º 0017

### LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

A firma HJ PADUA TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.130.717/0008-73, estabelecida à AV. GUINLE, 1601 - GALPAO 1, no bairro CID. IND. SATELITE DE SP, no município de GUARULHOS, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) HUESLEY FARIA PEREIRA, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual 15.266 de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal nº 1.030 de 30 de setembro de 2019, e demais normas inerentes em vigor.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

Guarulhos, 16 de janeiro de 2023.

  
André S. Silva  
RG: 26.891.751/SSP/SP



  
VILSON GENESTRETTI  
DELEGADO DE POLÍCIA

#### **IMPORTANTE:**

- 1) Observar e cumprir rigorosamente o disposto do Decreto Estadual 6.911/35 e no Decreto Federal 1030/19, e legislação correlata.
- 2) Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vistoriador, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3) Essa licença é válida para produtos químicos controlados da Polícia Civil – DOE de 09/08/03 e que estejam relacionados "Certificado de Vistoria" do Produtos Químicos Controlados de Guarulhos. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos órgãos públicos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO  
 DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS  
**DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA**  
**PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS**  
 Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

N.º 001

**CERTIFICADO DE VISTORIA**

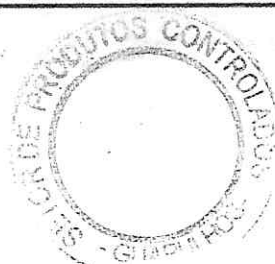
Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **AV. GUINLE, 1601 - GALPAO 1**, no bairro **CID. IND. SATELITE DE SP**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **HJ PADUA TRANSPORTES LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

PRODUTOS CATEGORIA 06			
NADA MAIS.			

**\* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS,  
 VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.023/2.024/2.025  
 Decreto Estadual n.º 1942, de 19 de novembro de 1.982.**

Guarulhos, 16 de janeiro 2023.

  
 ANDRÉA C. S. SILVA  
 RG: 26.891.751/SSP/SP



  
**VILSON GENESTRETTI**  
 DELEGADO DE POLÍCIA

**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- a) observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- b) comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- c) produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- d) produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- 1) Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- 2) Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- 3) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE